

LEI N° 1.384/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para realização da VII Feira Agropecuária de Espigão do Oeste - RO, conforme Convênio nº. 474/MT/2.008.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

08.20.122.0016.2.128 – APOIO A VII EXPOESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 474/MT/08

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$105.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 474/MT/2.008, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2009.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa

Secretário Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento
Resp. Interinamente